



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

Rio de Janeiro (RJ), 23 de Outubro de 2019.

Boletim nº 202/2019.

GO

Ilm^{os}. Srs.

**DD. Presidentes de Federações Filiadas à
Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos**

Prezados Presidentes,

A Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos – CBDA vem comunicar a toda comunidade aquática sobre a II UANA Swimming Cup, evento internacional a ser realizado em Lima, no Peru, de 21 a 23 de fevereiro de 2020.

1 Após excelente participação da equipe brasileira que disputou a I UANA Swimming Cup, de 19 e 21 de janeiro de 2018 em Coral Springs – FL, iniciamos a organização da EQUIPE BRASILEIRA que irá disputar esse evento;

2 Entendendo ser de grande valia para a natação brasileira que os atletas tenham oportunidade de participar de competições internacionais, a CBDA decidiu cancelar a participação de uma EQUIPE BRASILEIRA;

3 Diante da atual situação financeira por que passa o país e a própria CBDA, esta Confederação estará apenas oferecendo apoio à formação de uma equipe brasileira, sem qualquer tipo de participação financeira;

4 Entendendo ser uma oportunidade muito atrativa para os nadadores e no intuito de promover a melhor organização técnica, a CBDA destacou como responsáveis técnicos e organizacionais do evento os treinadores Rogerio Karfunkelstein – MARINA BARRA CLUBE e Luis Flávio Provençano – CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO;

5 O regulamento da Competição prevê a participação na competição de um grupo formado por até 36 nadadores, divididos da seguinte forma:

- 12 atletas da categoria PETIZ nascidos entre 01 de janeiro de 2007 e 31 de dezembro de 2008 (6 masculinos e 6 femininos);



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



- 12 atletas da categoria INFANTIL nascidos entre 01 de janeiro de 2005 e 31 de dezembro de 2006 (6 masculinos e 6 femininos);

- 12 atletas das categorias JUVENIL A JUNIOR 1 nascidos entre 01 de janeiro de 2002 e 31 de dezembro de 2004 (6 masculinos e 6 femininos);

7- A comissão técnica que comandará a equipe brasileira será composta por:

- Em caso de participação de até 24 atletas, por 2 treinadores

- Em caso de participação de 25 a 36 atletas, por 3 treinadores

a) além dos dois treinadores que participarão da organização, em caso de participação de mais de 24 atletas, será convidado o treinador indicado pelo clube com maior número de atletas na equipe Brasileira.

6 – Da formação da EQUIPE BRASILEIRA:

-Serão **CONVIDADOS A PARTICIPAR DA EQUIPE BRASILEIRA, INICIALMENTE**, os 6 melhores índices técnicos masculinos e os 6 melhores femininos do ranking Brasileiro constante do site da CBDA no dia 14 de outubro de 2019 **COM NO MAXIMO 2 ATLETAS POR PROVA** nas categorias PETIZ – INFANTIL – JUVENIL A JUNIOR 1 somente nas seguintes provas:

50 – 100 – 200 – 400 LIVRE

100 COSTAS

100 PEITO

100 BORBOLETA

200 MEDLEY

- Após a divulgação dos atletas convidados a participar da EQUIPE BRASILEIRA, os mesmos deverão obedecer aos ritos e prazos do inciso 7 desse regulamento a fim de garantirem sua participação. O não cumprimento dos prazos e ritos descritos, abrirá oportunidade para que outro(s) atleta(s) sejam convidados ou participem da equipe Brasileira.

7- Da confirmação, participação dos atletas e organização da Viagem da equipe brasileira:



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





7.1) Após a divulgação deste regulamento, a confirmação de participação do atleta configura sua concordância com os termos propostos nesse regulamento.

7.2) Diante da necessidade de uma empresa para organizar e gerir a viagem entendeu-se importante a participação de uma empresa especializada para atuar nessa função.

7.3) Não existe a obrigatoriedade por parte dos atletas em adquirirem a parte aérea na agência de turismo, embora essa tenha apresentado o melhor valor em se tratando de um grupo, porém, deixamos claro que os valores da parte terrestre são únicos por abrangerem custos fixos de estadia, transporte interno, alimentação, rateio dos custos de viagem (dos treinadores que irão trabalhar, uniformes, seguros para atletas e treinadores, impostos, remessa e pagamentos de custos internacionais da competição e deverão ser efetivados diretamente na agência.

7.4) A apresentação dos valores segue em anexo a esse regulamento.

7.5) A CBDA não tem responsabilidade nenhuma sobre a cobrança de valores nem sobre a indicação da agência de turismo.

a) Para confirmar sua participação na *II Uana Swimming Cup* os atletas deverão atentar aos prazos estabelecidos e cumprir rigorosamente o rito estabelecido a fim de garantir a sua vaga. Uma vez não cumpridos, na integralidade, os prazos e ritos estabelecidos o atleta perderá a sua vaga sem qualquer responsabilidade da CBDA e dos organizadores.

b) Após a divulgação da 1ª lista de atletas convidados, esses deverão confirmar imediatamente a sua participação enviando email para rkfnatacao@yahoo.com.br, luisprovencano1960@gmail.com. O prazo máximo para essa confirmação é no dia **27 de outubro de 2019**.

c) Juntamente do envio do email de confirmação, os atletas terão o mesmo prazo do dia **27 de outubro de 2019** para efetuar a o acerto financeiro de confirmação de sua viagem junto a agência de turismo responsável pela organização da viagem.

d) Somente o envio de email sem a confirmação do pagamento no prazo estabelecidos não garantirá a vaga do atleta. A comunicação do interesse em participar é complementada pelo acerto financeiro. Cabe salientar que o envio do email e o acerto financeiro não precisam ocorrer no mesmo momento, porém ambos devem ocorrer dentro do prazo estabelecido;

e) A não confirmação por email ou a não confirmação do pagamento ou qualquer confirmação fora do prazo ensejará na perda do direito de integrar a equipe;



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br

f) Após o fim do prazo para confirmação das vagas da 1ª lista, serão apuradas as vagas restantes e elaborada uma 2ª lista. Para essa 2ª lista, os atletas que estavam presentes na 1ª lista e não confirmaram sua participação não estarão presentes e serão abertas novas vagas de acordo com o número restante de vagas.

g) A 2ª lista será divulgada no dia **29 de outubro de 2019**, juntamente com a relação provisória de confirmados;

h) Para confirmação da participação dos atletas convidados na 2ª lista, serão obedecidos os mesmos ritos das alíneas b, c e d desse regulamento com prazo final no dia **30 de Outubro de 2019** para que sejam efetuadas ambas as confirmações (email e pagamento).

i) Após finalizado o prazo para confirmações da 2ª lista de convidados, serão novamente apuradas as vagas restantes, assim, será divulgada uma nova lista provisória e para ocupar as vagas restantes, será aberta a participação para qualquer atleta que desejar participar da equipe brasileira, inclusive aqueles chamados na 1ª lista e que desejarem participar, porém todos em igualdade de condições.

j) No que diz respeito a alínea i, em caso de número maior de interessados do que de vagas disponíveis, será dada preferência aos que se pronunciarem primeiro, por isso se subentende, a confirmação por email e ou a confirmação por email + imediato pagamento. A confirmação somente por email garantirá a vaga ao atleta somente até as 18hs do dia útil subsequente. O não cumprimento desse prazo, ensejara na perda da vaga para o atleta seguinte.

8- Dos custos de participação:

a) Da mesma forma que foi feito na I Uana Swimming Cup, o custo de participação na competição caberá integralmente aos atletas;

b) Além disso, estarão incluídos no custo desses, o rateio do custo dos treinadores que irão participar da competição dentro dos padrões determinados pelo Comitê Olímpico Brasileiro e adotado pela CBDA em todas as suas seleções.

c) A agência de turismo estará centralizando a organização e o pagamento das viagens a fim de otimizar a viagem para que todos estejam juntos.

d) Estará incluído no custo de cada atleta:

d.1) parte aérea:

- Passagem aérea;



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Av. Presidente Vargas, 463 - 7º Andar - Centro
Rio de Janeiro, RJ - CEP 20071-908

(21) 2507-3143 / 2507-3195

www.cbda.org.br / cbda@cbda.com.br



d.2) parte terrestre:

- Seguro Atleta;
- Hospedagem em Lima no Hotel da competição
- Alimentação em Lima (café da manhã, almoço e jantar)
- Inscrição na competição
- Transporte interno;
- Uniforme da equipe Brasileira
- Rateio dos Custos e diárias dos treinadores (passagem, hospedagem, seguro, alimentação e diárias para até 3 treinadores)
- Remessa de valores e pagamentos dos custos internacionais oriundos da participação da equipe brasileira
- Impostos

e) Entendendo-se tratar a formação da equipe de um convite aos atletas, será facultado aos atletas que desejarem se apresentarem a equipe já em Lima, podendo optar por fazer a viagem de avião separadamente. Porém, será obrigatório a todos ficarem no hotel da competição juntamente do grupo, no período designado como de período de competição.

f) Será determinado como período de competição o período compreendido entre o dia de chegada e o dia de partida da equipe brasileira, sendo esse:

- chegada dia 20/02/2020
- partida dia 24/02/2020

g) Para atender essa demanda, a agência de turismo estará apresentando 2 programas de viagem. 1 incluindo passagem aérea, outro somente com os custos terrestres.

h) Uma vez inscritos na competição, os atletas poderão participar de um número ilimitado de provas

Solicitamos que o presente Boletim seja amplamente divulgado entre os seus clubes filiados.
Atenciosamente,

Atenciosamente,

Gustavo Otsuka
Gerente de Natação



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

